



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - http://www.tjto.jus.br
Tribunal de Justiça

PROCESSO 23.0.000031145-6
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO Dispensa de Licitação

Decisão Nº 5384 / 2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de Projeto Básico encaminhado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem por objeto a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de **Locação de Equipamentos** para a realização da Tradução Simultânea nos eventos: **Encontro Nacional de Justiça Restaurativa na Educação e XV Congresso Internacional em Direitos Humanos**, respectivamente, nos períodos de 23 a 25 de agosto e 13 a 15 de setembro de 2023, no Auditório do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Os autos se encontram instruídos com os seguintes e principais documentos:

Documento de Oficialização da Demanda - DOD (5263818);

Documento Mapa de Gerenciamento de Risco (5263819);

Projeto (5263820);

Proposta 1 - (5265017), Proposta 2- (5265113) e Proposta 3 - (5265134);

Projeto Básico 223 (5265135);

Ofício 7196/2023 - DEESMAT, encaminhando artefatos de planejamento e Projeto Básico aprovados (5267314);

A PRESIDÊNCIA encaminha o feito à DIGER, consoante Despacho 68965 (5269214);

Por meio da Manifestação 5271147, a ASTDG informa que a contratação está prevista no **subitem 10.4.8** do Plano de Contratações 2023, SEI nº. 22.0.000012099-9, evento 5109365 e se manifesta pela autorização da contratação;

Despacho autorizativo 5272148;

Justificativa da ESMAT quanto à razão da escolha da empresa 5280292;

A DIGER autoriza a adoção dos procedimentos necessários para dispensa de licitação tradicional, sem a necessidade de prévia divulgação do aviso, consoante Despacho 71046 (5283759);

Sob o evento 5284183, a CCOMPRAS informa:

Os presentes autos cuidam da contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de **Locação de Equipamentos** para a realização da Tradução Simultânea dos eventos: **Encontro Nacional de Justiça Restaurativa na Educação**, e do **XV Congresso Internacional em Direitos Humanos**, conforme Projeto Básico no evento 5265135.

Em atendimento ao Despacho nº. 71046 (ev. 5283759), para a adoção dos procedimentos necessários à dispensa de licitação tradicional, considerando as propostas juntadas pelo setor demandante nos eventos 5265017, 5265113 e 5265134, elaboramos mapa de preços e o juntamos no evento 5284162, identificando como proposta de menor valor a da empresa **UP PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS LTDA**, CNPJ nº. **30.484.367/0001-99**, com valor total de **RS 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)** para a prestação dos serviços em tela.

O pedido enquadra-se no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e ainda está de acordo com o MTO/2023 no grupo 39 – *Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*, subitem 99 – *Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*. Informamos que até a presente data não foi utilizado nenhum valor por dispensa de licitação no subitem informado, **possibilitando assim, a contratação por dispensa de licitação nesse exercício financeiro/2023**.

Juntamos os documentos da empresa conforme segue:

- 1 - Contrato Social e documento do proprietário, evento 5284171;
- 2 - Declaração Menor, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 70 da Constituição Federal, evento 5284176;
- 3 - Atestado de Capacidade Técnica, evento 5284178; e
- 4 - Certidões de regularidade fiscal, consulta consolidada ao TCU e Comprovante de Situação Cadastral, evento 5284180.

Informação 35524 - classificação orçamentária (5284800);

Minuta de Contrato 5285139; e

Detalhamento de Dotação 1400 (5286919).

A ASJUADMDG, por meio do Parecer 1580 (5287019), opina pela possibilidade da contratação direta, com fundamento no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, consoante minuta contratual sob o evento 5285139.

É o relato. Decido.

Tendo em vista a documentação acostada nos autos, **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, combinado com os artigos 47 e 48 da Instrução Normativa TJ/TO 4/2023 e 9º, III, da Instrução Normativa TJ/TO 5/2023, visando à contratação da empresa **UP PRODUÇÕES E AGENCIAMENTOS LTDA**, CNPJ **30.484.367/0001-99**, para atendimento da despesa, pelo valor total de **RS 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)**.

Por conseguinte, determino o envio dos autos sucessivamente à:

1. **SPADG** para a publicação desta Decisão;
2. **DCC** para as providências pertinentes à formalização do instrumento contratual, com base na minuta sob o evento 5285139;
3. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho.

ANA CARINA MENDES SOUTO

Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carina Mendes Souto, Diretora-Geral**, em 21/08/2023, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **5287192** e o código CRC **3BF9E59A**.